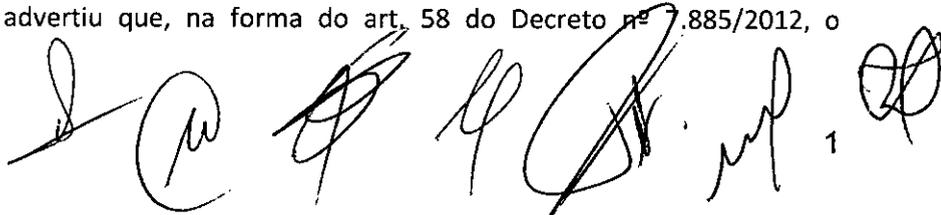


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI nº 12.527/2011 E DO DECRETO nº 7.724/2012.**ATA nº 004**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, às 10 horas, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 2011 (LAI), e do Decreto nº. 7.724, de 2012, reuniu-se ordinariamente na Casa Civil da Presidência da República, localizada no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar, Brasília - DF, com a presença do representante da Casa Civil da Presidência da República, Ivo da Motta Azevedo Correa, que a presidiu; do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho; do representante da Advocacia-Geral da União, Fernando Luiz Albuquerque Faria; do representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Gen. Roberto Sebastião Peternelli Júnior; do representante do Ministério das Relações Exteriores, João Pedro Costa; do representante do Ministério da Defesa, Ari Matos Cardoso; da representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Barbuda Fernandes Chaves; do representante Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Gleisson Cardoso Rubin; e assessores. Pauta da Reunião: (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise dos recursos recebidos pela Secretaria Executiva da Comissão; (iii) análise de pedido de desclassificação/reclassificação de informações; (iv) envio e recebimento dos Termos de Classificação de Informações – TCI; e, (v) outros assuntos. Iniciados os trabalhos, ocorreram as seguintes deliberações: (1) O senhor Ivo da Motta Azevedo Correa agradeceu a presença de todos e fez a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada, em seus termos, por todos os presentes; (2) em seguida, foram analisados e decididos os seguintes recursos: NUP 60502.000380/2012-03, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0001/2013; NUP 23480.013812/2012-15, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0002/2013; NUP 60502.000014/2012-46, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0003/2013; NUP 23480.013793/2012-19, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0004/2013; NUP 25820.000707/2012-35, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0005/2012; NUP 23480.016047/2012-87, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0006/2012. A Secretaria Executiva da Comissão deverá cientificar o recorrente, a Controladoria-Geral da União - CGU e o órgão ou entidade recorrida, das decisões prolatadas. Os recursos NUP 48700.000396/2012-76 e NUP 08850.000387/2012-47 serão analisados e decididos na próxima reunião. (3) Pedido de desclassificação/reclassificação NUP 09200.000058/2012-13, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do pedido e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0007/2013, recomendando que, na forma de legislação vigente, ao término das razões que motivaram a classificação das informações referenciadas, o MRE promova a reclassificação ou desclassificação das mesmas. (4) Com relação aos Termos de Classificação de Informações – TCI, o Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho, advertiu que, na forma do art. 58 do Decreto nº 7.885/2012, o

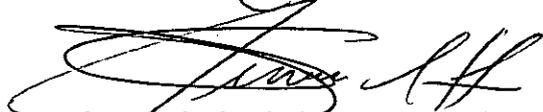


Regimento Interno da CMRI deveria detalhar os procedimentos de segurança necessários para a salvaguarda de informação classificada em qualquer grau de sigilo durante os seus trabalhos e os de sua Secretaria-Executiva, o que não aconteceu. Por essa razão, a CMRI decidiu sobrestar o recebimento dos TCIs até a aprovação de resolução que trate desse detalhamento no Regimento Interno. Caberá à Casa Civil, CGU, GSI, MRE e MD elaborar e apresentar minuta de resolução na próxima reunião. (5) Foi, ainda, tratado e decidido que publicação das decisões da CMRI será no site <http://www.acessoinformacao.gov.br/acessoinformacaogov/>, preservando, quando necessário, a informação pessoal e/ou aquela protegida na forma de Lei. As decisões nºs 0004/2012, 0007/2012, 0012/2012 e 0015/2012, por conterem erro de digitação foram corrigidas, sem alteração das deliberações constantes da Ata nº 002. A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi encerrada.


Casa Civil da Presidência da República
Presidente


Ministério das Relações Exteriores

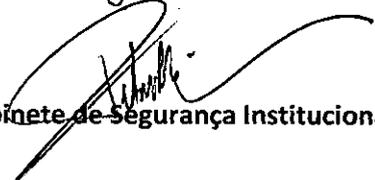

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão


Secretaria de Direitos Humanos da
Presidência da República


Controladoria-Geral da União


Ministério da Defesa


Advocacia-Geral da União


Gabinete de Segurança Institucional